



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/90

DATA : 22 de maio de 1990.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a **Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. (CEASA/PR)** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga, nos termos do inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. (CEASA/PR)**, objetivando a continuidade de desenvolvimento do Projeto Mercado Popular, no Município de Toledo.

Parágrafo único - Caberá ao Município de Toledo o repasse à **CEASA/PR** de importância mensalmente por ela fornecida, para o pagamento dos salários e encargos sociais de dois de seus funcionários, em atuação neste Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 1990.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE

Publicada no "Jornal do Oeste",
nº 1.315, de 24/05/90, à pág. 3.